



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 130

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 682 de 25 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição do lote de terras nº 3, Remanescente-1, subdivisão do lote nº 3, Remanescente, com a área de 1.337,35 m² localizado na Zona Industrial da planta geral desta cidade, mediante a seguinte ordem classificatória:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.03-Assessoria de Planejamento e Controle

11623461.42-Aquisição de Terreno p/doação à CAFE DO PARANÁ

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis..... 750.000,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura desse Crédito, - fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

11.00-DEPTº DE OBRAS E URBANISMO

11.03-Divisão de Obras e Edificações


10584231.24-Estudos e Projetos

4.1.1.0-Obras e Instalações..... 750.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / Junho / 1981
DE N.º 646
UMUARAMA 26 / 06 / 1981
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO